



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Auditoria 0009/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INTERESSADO:	Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
C/ CÓPIA:	Unidade Setorial de Controle Interno
ASSUNTO:	Auditoria de Avaliação - Cursos Técnicos

Avaliação dos cursos técnicos ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso. Estudo de demanda. Evasão. Empregabilidade.

Cuiabá - MT
Fevereiro/2025



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

- 1. RESUMO**
- 2. LISTA DE SIGLAS**
- 3. INTRODUÇÃO**
- 4. CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 5. RESULTADO DAS ANÁLISES**
 - 5.1. ACHADO 1: PERCENTUAL ELEVADO DE EVASÃO DOS CURSOS TÉCNICOS**
 - 5.2. ACHADO 2: BAIXA EMPREGABILIDADE DOS EGRESSOS DOS CURSOS TÉCNICOS**
- 6. ORIENTAÇÕES**
- 7. RECOMENDAÇÕES**
- 8. CONCLUSÃO**
- 9. APÊNDICE A - EVASÃO E EMPREGABILIDADE DOS CURSOS TÉCNICOS**



1 RESUMO

Por que esta auditoria foi realizada?

Relatório de Auditoria de Desempenho com o objetivo de avaliar a oferta de cursos técnicos entre os anos de 2022 e 2023 pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O trabalho foi realizado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2024, observando as diretrizes metodológicas previstas na Portaria nº 107/2023/CGE-MT

O que foi encontrado?

Percentual Elevado de Evasão dos Cursos Técnicos

Em 2022, 52,92% dos alunos dos cursos técnicos subsequentes evadiram, enquanto que, em 2023, a taxa foi de 48,70%, ambas abaixo da meta de 70% de concluintes estabelecida pelo PPA (2020-2023).

Baixa Empregabilidade dos Egressos dos Cursos Técnicos

Com relação à empregabilidade de egressos, com base na análise de 15 dos 24 cursos técnicos subsequentes iniciados em 2022, verificou-se que 41,05% dos ex-alunos estão atuando na área de formação. Além disso, a maioria dos cursos analisados está abaixo do percentual de 50% de alunos concluintes atuando na área de formação.

O que foi proposto no encaminhamento?

Realizar a atualização periódica do Plano de Permanência e Êxito dos Estudantes, do diagnóstico de evasão e das ações de intervenção;

Aplicar a metodologia desenvolvida pelo órgão para a realização de estudos de demanda para subsidiar a implantação e extinção de cursos técnicos, bem como abertura de novas turmas;

Colocar em prática o “Projeto de Acompanhamento de Egressos”, após os ajustes que julgarem necessários;

Elaborar plano de ação e intervenção para enfrentamento das causas de evasão diagnosticadas pela Escolas Técnicas Estaduais no ano de 2024.

Quais são os principais benefícios na adoção das deliberações propostas?

Aumentar o nível de qualificação técnica dos cidadãos, gerando maiores oportunidades de emprego e renda.

Crescimento sustentável da economia, oferecendo aos cidadãos uma educação baseada no trabalho para atuarem em áreas estratégicas economicamente, conforme sua área de formação.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

2 LISTA DE SIGLAS

CEE	Conselho Estadual de Educação
CGE	Controladoria Geral do Estado
ETE	Escola Técnica Estadual
Fiplan	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
PAINT	Plano Anual de Auditoria
Seciteci	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SID	Solicitação de Informação e Documentos



3 INTRODUÇÃO

01. Em decorrência de exames realizados em atendimento à Ordem de Serviço nº 0085/2024 e em consonância com a missão institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT de contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com o Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, emite-se o presente relatório de auditoria.

02. O trabalho foi realizado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2024, o qual utiliza como critérios de seleção materialidade, relevância e oportunidade do objeto e observa as diretrizes metodológicas previstas na Portaria nº 107/2023/CGE-MT.

03. Ao longo do planejamento desta auditoria, delimitou-se o objeto previsto no PAINT para que a avaliação se restringisse aos cursos técnicos, ofertados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Seciteci/MT.

04. A partir da identificação e da avaliação dos riscos e controles relativos à oferta de cursos técnicos, realizou-se a priorização daqueles que seriam objeto da fase de execução da auditoria e definiram-se os objetivos específicos da auditoria, sendo eles: (1) levantar o quadro de conclusão dos cursos técnicos, identificando a proporção de evasão e as ações realizadas pela Seciteci para enfrentamento dessa problemática; (2) avaliar a empregabilidade dos egressos dos cursos técnicos.

05. Considerando os objetivos específicos da auditoria, formularam-se as seguintes questões de auditoria:

- Questão de auditoria 01: Qual o panorama de conclusão dos cursos técnicos ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais - ETE's de MT?
- Questão de auditoria 02: Os egressos dos cursos técnicos ofertados pelas ETE's de MT estão inseridos no mercado de trabalho e atuando em sua área de formação?

06. Destaca-se que os normativos utilizados como critérios de auditoria foram validados pela unidade auditada (CGE-DIC-2024/06089-A).

07. Quanto aos testes aplicados, esses envolveram: análise documental (painéis de cursos, relatórios de evasão, plano de permanência e êxito, base de dados dos egressos etc.); e visita "in loco" à Escola Técnica Estadual - ETE de Cuiabá com o objetivo de levantar



informações sobre a infraestrutura dos cursos ofertados.

08. Registra-se que, em decorrência de informações escassas sobre estudos de demanda, anteriores ao ano de 2023, houve limitação no escopo da presente auditoria.

09. Os resultados dos testes de auditoria foram apresentados por meio do Relatório Preliminar nº 0002/2025, enviado à Seciteci via Ofício nº 00103/2025/GSCGE/CGE, de 27 de janeiro de 2025. As orientações e a recomendação foram discutidas em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2025. Em resposta ao relatório preliminar, conforme Despacho nº 01597/2025/SRSEPS/SECITECI, de 12 de fevereiro de 2025, a Superintendente de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Superior da Seciteci informou a validação das orientações e recomendações emitidas pela CGE a serem cumpridas pela secretaria "a fim de melhorar os índices de integralização dos cursos e de empregabilidade dos egressos". Tal resposta foi homologada pelo Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior, por meio do Despacho nº 01621/2025/GSAEPS/SECITECI, de 12 de fevereiro de 2025.

4 CONTEXTUALIZAÇÃO

10. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação é um órgão da Administração Estadual Direta, de natureza finalística, que tem a missão de elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e integrando o Sistema Estadual de Ensino.

11. Dentre suas competências, previstas na Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, encontra-se a de administrar a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, garantindo a oferta pública e gratuita de cursos de educação profissional e tecnológica em todas as suas modalidades e níveis.

12. A Seciteci está estruturada organicamente conforme Decreto Estadual nº 634, de 22 de dezembro de 2023. Dentre as unidades previstas na estrutura organizacional, destacam-se a Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica e a Superintendência de Regulação e Supervisão da Educação, as quais estão diretamente relacionadas ao objeto deste trabalho.

13. Inserida no contexto da Gestão da Educação Profissional, a Seciteci alocou os seguintes recursos orçamentários e financeiros no Programa 345 - Desenvolvimento da Educação



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Profissional e Superior, no período entre 2022 e 2023. Antes, porém, ressalta-se a continuidade do Programa 345 no Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso para o período de 2024 a 2027.

Quadro 01 - Execução Orçamentária e Financeira do Programa 345

Ano	Crédito Autorizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2022	26.517.441,66	22.665.557,58	18.043.138,18	18.043.138,18
2023	56.257.404,53	53.202.750,69	49.114.860,19	48.968.242,06

Fonte: Relatório Fip 613 dos anos de 2022 e 2023

14. As principais ações orçamentárias pertinentes aos cursos técnicos no PPA 2024/2027 são:

- 1439 - Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais;
- 1898/2777 - Produção de conhecimento e fomento da inovação no contexto das Escolas Técnicas Estaduais;
- 2778 - Fortalecimento da Política e do Sistema Estadual de Ensino;
- 2779 - Fiscalização das Instituições Públicas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- 2782 - Oferta de cursos técnicos e profissionalizantes;
- 2784 - Elaboração dos instrumentos de Gestão da Educação Profissional;
- 2851 - Manutenção predial e prestação de serviços que garantam o funcionamento com qualidade das Escolas Técnicas Estaduais.

15. Conforme relatório FIP 701 do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, as fontes de recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto são:

- 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;
- 1.500.0100 - Outros recursos não vinculados destinados ao Tesouro;



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

- 1.500.0192 - Recursos destinados à Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- 2.749.0000 - Outras vinculações de transferências (EA).

16. As Unidades de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso foram alteradas pela Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2009, as quais passaram a ter a denominação de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEs. A Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, dispõe sobre a organização e o funcionamento das ETEs.

17. Atualmente, são 16 (dezesesseis) Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica implantadas, com estruturas físicas nos seguintes municípios: Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Diamantino, Juara, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra. A ETE de Várzea Grande, criada pela Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2009, está em fase de implantação, com inauguração prevista para o ano de 2025.

18. Segundo o art. 36-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será desenvolvida nas seguintes formas: I - Articulada com o ensino médio; II - Subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

19. Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma articulada, a lei ainda prevê que essa poderá ser desenvolvida de maneira: a) integrada, oferecida a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso realizado na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; b) concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso.

20. Em âmbito estadual, a oferta da Educação Básica na modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve observar, ainda, a Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, a qual prevê as citadas formas de ensino.

21. Os testes de auditoria foram aplicados ao trabalho para evidenciar as respostas às questões formuladas, as causas e as consequências. Para tal, foram analisados os dados de evasão dos cursos técnicos de turmas iniciadas nos anos de 2022 e 2023 e levantadas as ações tomadas pela Seciteci para seu enfrentamento; e analisados os dados de empregabilidade dos egressos. Como a Seciteci só ofertou a forma “subsequente” até o ano de 2023, os testes se restringiram a essa forma.

22. Assim, com base nas informações fornecidas e nos testes realizados, foi possível



diagnosticar e identificar as situações relacionadas às questões previamente definidas.

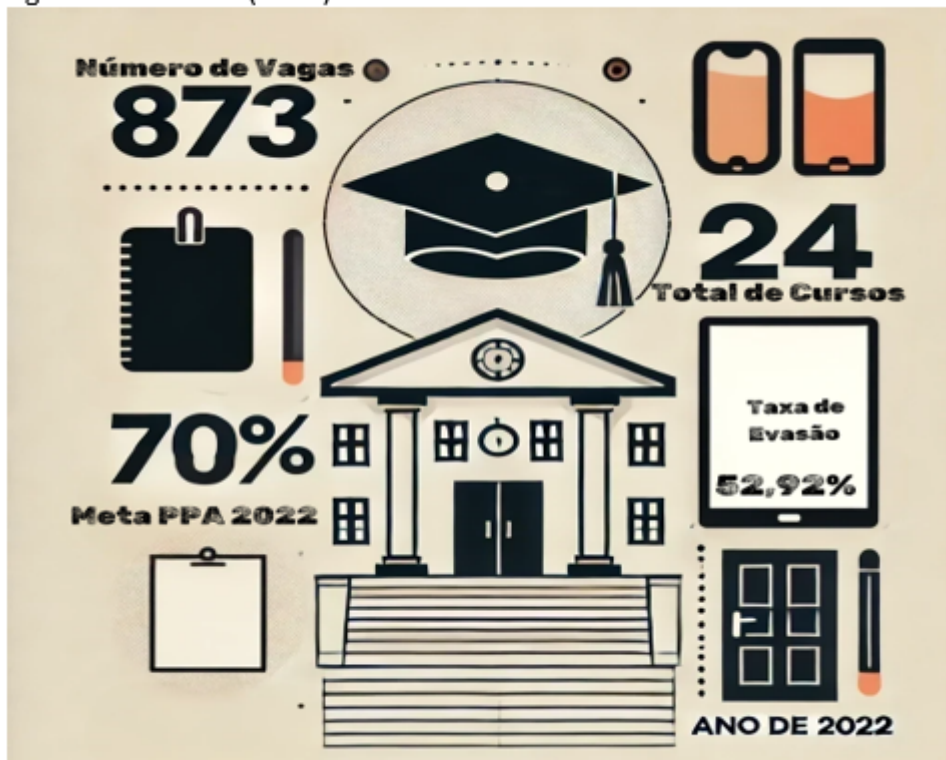
5 RESULTADO DAS ANÁLISES

5.1 ACHADO 1: PERCENTUAL ELEVADO DE EVASÃO DOS CURSOS TÉCNICOS

23. Com o objetivo de levantar o panorama da evasão escolar dos cursos técnicos subsequentes ofertados pelas ETE's de MT, entre os anos de 2022 e 2023, foram analisados os dados apresentados a seguir, extraídos das planilhas "Painéis de Turmas", disponibilizadas pela Seciteci.

24. Desse modo, do total de 873 (oitocentas e setenta e três) vagas efetivadas em 2022, referentes a 24 (vinte e quatro) turmas de cursos técnicos subsequentes, 462 (quatrocentos e sessenta e dois) alunos não finalizaram os estudos, o que representa um percentual de 52,92% (cinquenta e dois, noventa e dois por cento) de evadidos, deixando aquém a meta prevista para 2022, no PPA (2020-2023), que era de 70% (setenta por cento) concluintes.

Fig. 01 - Meta PPA (2022) Concluintes x Taxa de Evasão

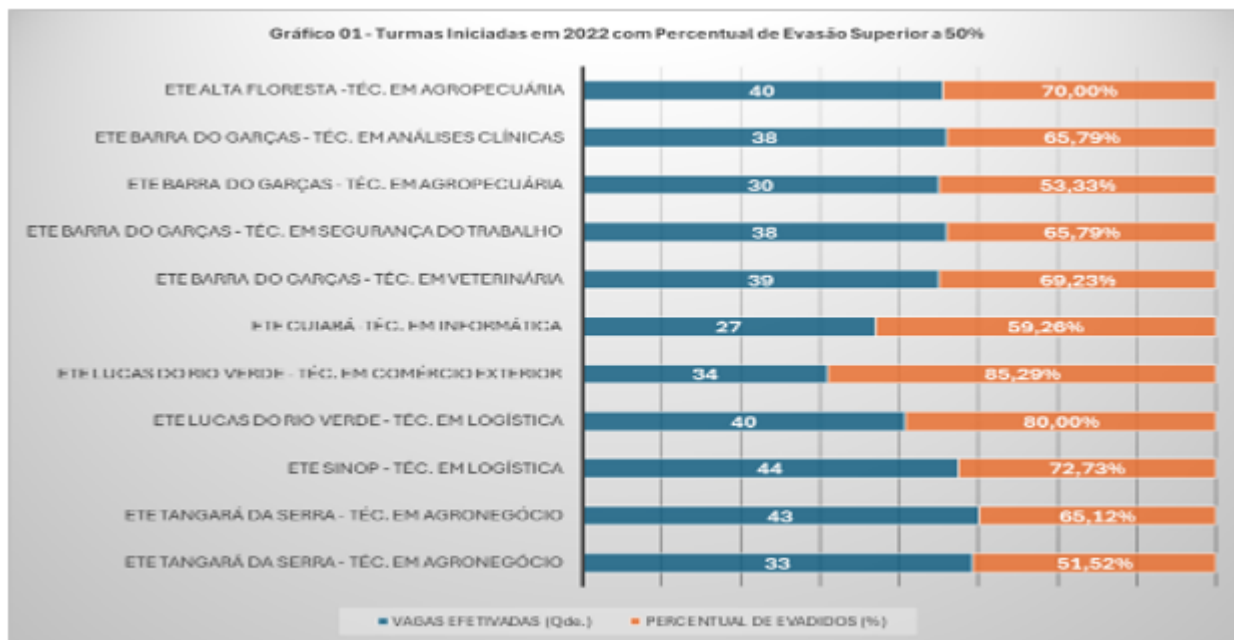


Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

25. Dentre esses 24 cursos, 11 (onze) turmas obtiveram um percentual de alunos evadidos



superior a 50% (cinquenta por cento), conforme gráfico 01, detalhado no Apêndice A.



26. Das 614 (seiscentas e quatorze) vagas efetivadas referentes a 16 (dezesseis) turmas de cursos técnicos subsequentes iniciadas em 2023, 299 (duzentos e noventa e nove) estudantes não concluíram os estudos, representando um percentual de evadidos de 48,70% (quarenta e oito, setenta por cento), deixando aquém a meta prevista para 2023, no PPA (2020-2023), de 70% (setenta por cento) concluintes.

Fig. 02 - Concluintes x Evadidos 2023

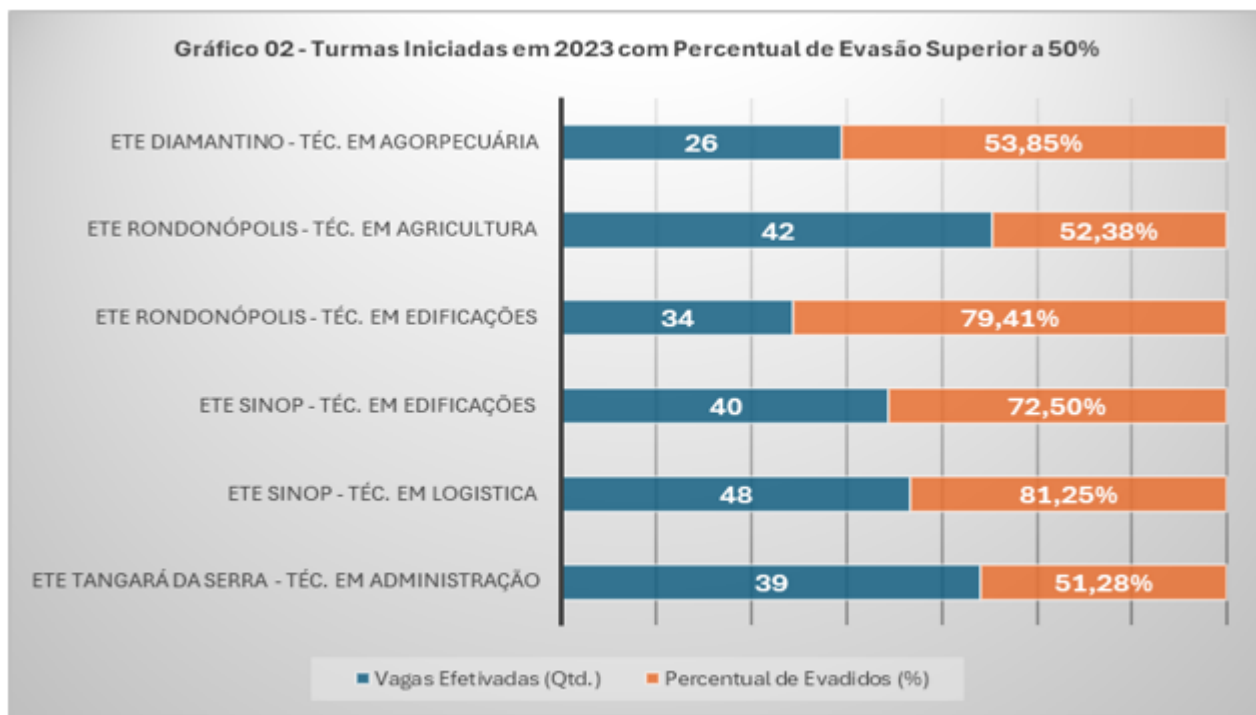


Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

27. Das 16 turmas, 06 (seis) cursos obtiveram percentual de evasão superior a 50% (cinquenta por cento), conforme gráfico 02, exibido no Apêndice A, sendo os seguintes:



28. Os dados demonstram um grau de evasão elevado, trazendo impactos para o cumprimento da Política de Educação Profissional e Tecnológica com a não entrega para a sociedade de profissionais qualificados para atuação nos diversos setores da economia, resultando, ainda, em ociosidade de vagas e, com isso, desperdício de recursos públicos.

29. Objeto de diversos estudos na área educacional, a evasão escolar possui causas multifatoriais, sendo apontado como um fenômeno que pode ser proveniente tanto de condições individuais como institucionais, exigindo uma diversidade de ações por parte da Seciteci.

30. Dentre as causas da perda do vínculo com a instituição de ensino antes da conclusão do curso, destacam-se algumas apontadas por esses estudos: por motivo de emprego, por ingresso em curso superior, por não identificação com o curso, por dificuldade de aprendizagem, por excesso de aulas teóricas, por infraestrutura do curso inadequada etc.

31. Dito isso, foram solicitados à Seciteci, por meio da Solicitação de Informação e Documentos - SID nº 02/2025 (CGE-SCI-2025/00001-A), os estudos/levantamentos para



identificação das causas de evasão dos cursos técnicos e quais estratégias adotadas pelo órgão para enfrentamento da questão.

32. Em resposta, a Secretaria encaminhou os relatórios, por escola técnica, das pesquisas realizadas junto aos alunos evadidos, no período de 2017 a 2023, e junto aos alunos matriculados nos cursos técnicos de nível médio no período letivo de 2024/2. Encaminhou, também, um Plano de Permanência e Êxito, contendo, em resumo, as etapas do processo de identificação precoce dos sinais de evasão e de suas causas a fim de tomar medidas preventivas.

33. Desses relatórios, é possível observar a multiplicidade de fatores para a ocorrência da evasão, como: conciliar o trabalho e o estudo, dificuldades financeiras, compreensão do conteúdo, falta de aulas práticas, dificuldade de transporte, *bullying* etc.

34. Outro ponto abordado na pesquisa trata das melhorias sugeridas, pelos alunos e desistentes, para sucesso na finalização do curso. A esse respeito, merecem destaque dois apontamentos efetuados pelos estudantes dos Cursos Técnico de Desenvolvimento de Sistema e Técnico em Enfermagem da ETE Cuiabá (2024/2), sobre a necessidade de laboratórios mais bem equipados e da oferta de mais aulas práticas para assim proporcionar experiências de qualidade no ensino, ficando essas duas sugestões de melhorias entre as três mais apontadas pelos alunos.

35. Sobre isso, registra-se que a equipe de auditoria esteve na data de 21/10/2024 na ETE Cuiabá para levantar informações sobre a infraestrutura do Curso Técnico em Enfermagem, em andamento na Instituição, momento em que verificou que, das 04 (quatro) estruturas previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 4ª edição, o curso só apresentava duas delas (biblioteca com acervo específico e laboratório de informática). Quanto ao Laboratório de Anatomia e Fisiologia, foi informado que esse não possui todas as peças para seu funcionamento, estando em processo de aquisição. Já o Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) ainda não se encontrava totalmente adaptado para a habilidade, requerendo ajustes na estrutura física.

36. É importante ressaltar que a ociosidade de vagas acarreta prejuízos financeiros, econômicos e sociais ao Estado, pois os custos despendidos para arcar com a formação de 1.487 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete) alunos matriculados em 2022 e 2023, os quais perfazem o montante pago de R\$ 41.754.544,36 (quarenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) nas



Ações 1439, 2777, 2779, 2782 2784 e 2851, do Programa 345, conforme FIP 613 (2022 e 2023), só resultaram em 761 (setecentos e sessenta e um) profissionais preparados para o mercado de trabalho.

37. Assim, ao final da presente análise sobre evasão dos cursos técnicos, identificou-se que esse fenômeno tem causas multifatoriais, podendo ocasionar prejuízos econômicos e sociais ao Estado.

38. Por fim, é relevante destacar que a Seciteci informou que as metas e as ações a serem tomadas estão em construção e serão desenvolvidas pelas equipes de cada escola técnica com base nos resultados apresentados em seus relatórios.

5.2 ACHADO 2: BAIXA EMPREGABILIDADE DOS EGRESSOS DOS CURSOS TÉCNICOS

39. Partindo para a verificação da empregabilidade dos concluintes oriundos dos 24 (vinte e quatro) cursos técnicos subsequentes iniciados em 2022 (egressos em 2023), realizou-se a análise de 15 (quinze) cursos, pois em 09 (nove) deles não foi possível obter informações de acompanhamento dos egressos nas planilhas disponibilizadas pela Seciteci. Para a análise dos dados, utilizou-se no presente trabalho o número de concluintes contactados.

40. Assim, esses 15 (quinze) cursos formaram 234 (duzentos e trinta e quatro) técnicos nas mais diversas especialidades, sendo contactados pela Seciteci 229 (duzentos e vinte e nove) egressos.

41. Em análise aos dados, verifica-se que, dos 229 (duzentos e vinte e nove) ex-alunos contactados, 185 (cento e oitenta e cinco) estão trabalhando, o que representa 79% (setenta e nove por cento) destes, porém apenas 94 (noventa e quatro), ou 41,05% (quarenta e um, zero cinco por cento), estão trabalhando na área.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Fig. 03 – Concluintes Contactados (Trabalhando/Trabalhando na Área)

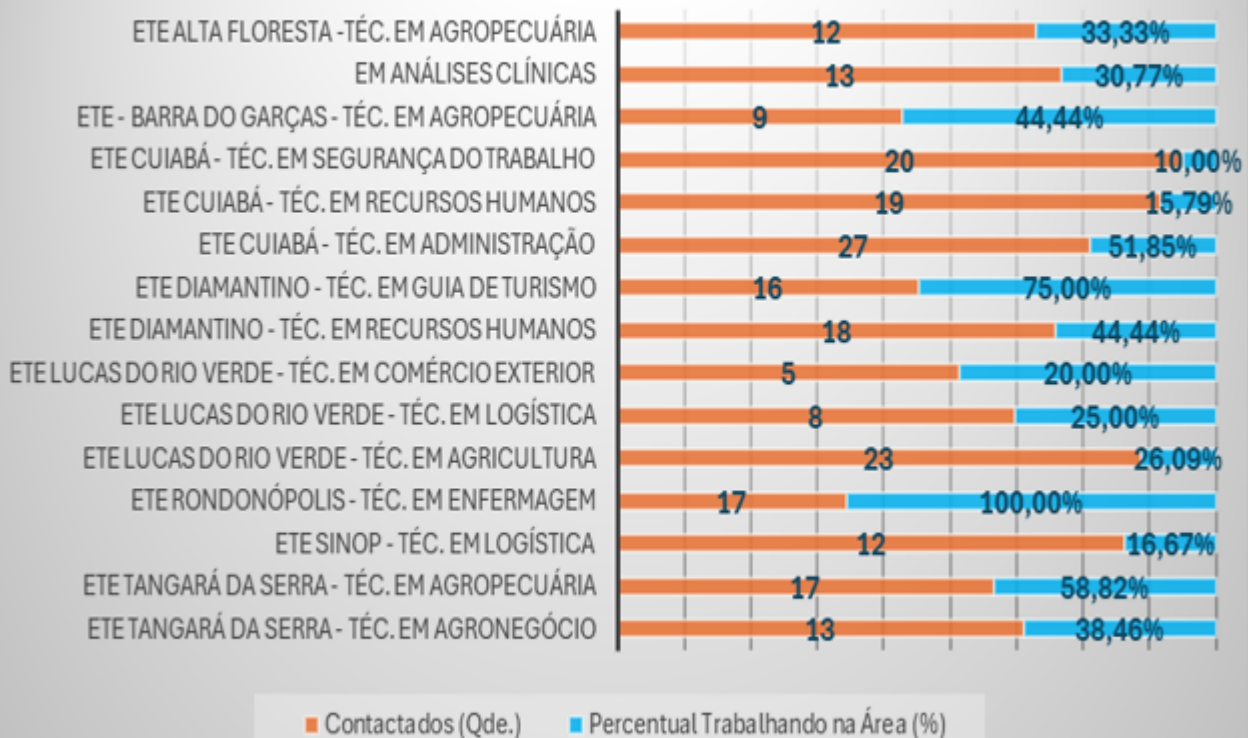


Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

42. Sobre isso, destaca-se que, dos 15 (quinze) cursos analisados, 11 (onze) deles estão abaixo do percentual de 50% (cinquenta por cento) de alunos concluintes atuando na área de formação, conforme exposto no gráfico a seguir e no Apêndice A.



Gráfico 03 - Percentual de Empregabilidade na Área (Turmas Iniciadas em 2022)



43. Sobre isso, o Decreto nº 772, de 12 de março de 2024, que aprova o regimento interno da Seciteci, prevê, em seu art. 50, inciso III e art. 56, inciso III, em síntese, que a busca pelo mercado de trabalho deve ser uma preocupação da Secretaria enquanto esses egressos ainda estão na condição de alunos. Para isso, consta dessa norma que as suas unidades técnicas devem promover o intercâmbio com empresas, visando à inserção no mercado de trabalho.

44. É sabido que um dos objetivos da política de educação profissional é a busca do crescimento sustentável da economia, oferecendo aos cidadãos uma aprendizagem baseada no trabalho para atuarem em áreas estratégicas economicamente. É sabido, ainda, que, enquanto parte dos cidadãos está em busca de emprego, há áreas com sobra de vagas por falta de mão de obra qualificada e que o êxito da política só é alcançado quando esses fatores estão equilibrados e a mão de obra formada está inserida naquela área que o mercado demanda.

45. Desse modo, visando identificar se, quando da abertura dos cursos em 2022, a Seciteci



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

considerou tais fatores de demanda para ponderar sobre a viabilidade deles, se haveria mercado de trabalho para atuação dos futuros egressos na região, se esse mercado já não se encontrava saturado de determinados perfis profissionais e assim tentar compreender as causas da baixa empregabilidade na área de formação, foram solicitados à Secretaria, por meio da SID nº 125/2024 (CGE-SCI-2024/01051), os estudos de demanda por educação profissional dos últimos 10 (dez) anos.

46. Em resposta, foi informado que “de 2014 a 2022 não foram encontrados estudos de demanda para oferta de cursos”. Que “em 2023, para abertura de cursos técnicos concomitantes intercomplementares em 2024 foi realizado Estudo de Vocações (...)”. Para “os cursos subsequentes, que iniciam a oferta em 2024/2, seguem as vocações das ETEC’s”. Informaram, ainda, que só a partir de 2024 foi criada uma metodologia de estudo, a qual já foi utilizada para construção de duas novas escolas técnicas: ETEC Região Nordeste de MT e ETEC Região Noroeste de MT. Por último, informa que “a partir de 2024 a Seciteci utiliza de metodologia específica para a construção de estudos de demandas (...)”.

47. Ressalta-se que a Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, trata, em seus art. 3º, incisos I e X; art. 8º, inciso I, da importância da educação profissional e tecnológica estar articulada com o setor produtivo para construção com vistas ao preparo para o exercício das profissões, considerando o contexto social, econômico e produtivo local, por isso a importância da realização de estudos técnicos de demanda quando da abertura de novas turmas.

48. Outro fator que impacta na abertura de cursos alinhados às necessidades do mercado e que serve de instrumento importante para a Seciteci retroalimentar a sua política de oferta de educação profissional é o acompanhamento de egressos. O processo de trabalho de acompanhar a vida profissional daqueles alunos que se formaram em uma ETE fornece informações úteis para avaliar a eficácia e a eficiência dos cursos técnicos ofertados e medir seu impacto no mercado de trabalho.

49. O *feedback* recebido dos ex-alunos provê dados importantes para balizar a oferta ou não de novas turmas e, assim, juntamente com os estudos de demanda, tentar mitigar a ocorrência de casos de egressos não atuando na área de formação.

50. Dito isso, o Regimento Interno da Secretaria (Decreto Estadual nº 772, de 12/03/2024) estabelece, em seu art. 50, inciso IV, art. 56, incisos IV e VII, e art. 60, inciso XXIII, que os



setores competentes devem desenvolver estratégias para acompanhamento dos egressos e que os diretores devem executar o monitoramento da trajetória profissional desses, por meio de sistema próprio de gerenciamento de informações.

51. Assim, verificou-se que, apesar do levantamento realizado pelas ETE's para contactarem seus concluintes em busca de informações relativas à inserção no mercado de trabalho, a Seciteci reconhece que tais informações coletadas são insuficientes para a tomada de decisão ou formação de políticas direcionadas aos estudantes atuais, no sentido de melhorar os resultados (CGE-SCI-2024/01051).

52. Informou, ainda, que o acompanhamento dos egressos é uma atividade relativamente nova na instituição e que não dispõe de sistema informatizado para gerir tais informações, mas que se encontra em construção um painel de acompanhamento para futuramente ser disponibilizado no site do órgão e um "Projeto de Acompanhamento de Egressos", incluindo um formulário de pesquisa e cronograma de atividades (SECITECI-PRO-2024/04117).

53. No mais, registra-se que não foi possível verificar a empregabilidade dos cursos técnicos ofertados em 2023, pois, segundo a Seciteci, a maioria dos cursos finalizou entre junho e agosto de 2024, estando o processo de contato com os egressos ainda em andamento.

54. Por fim, não foi possível evidenciar as causas do presente achado em decorrência de a Seciteci não ter localizado estudos de mapeamento da demanda de oferta de cursos técnicos do período analisado. Ressalta-se, entretanto, que uma possível ausência de mapeamento e um acompanhamento incipiente de egressos são fatores que impactam diretamente na empregabilidade dos concluintes.

6 ORIENTAÇÕES

55. Para aperfeiçoar a oferta de cursos técnicos no âmbito das Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso, orientam-se as seguintes medidas:

1. Realizar a atualização periódica do Plano de Permanência e Êxito dos Estudantes, do diagnóstico de evasão e das ações de intervenção;
2. Aplicar a metodologia desenvolvida pelo órgão para a realização de estudos de demanda para subsidiar a implantação e extinção de cursos técnicos, bem como abertura de novas turmas;
3. Colocar em prática o "Projeto de Acompanhamento de Egressos", após os ajustes que julgarem necessários.



7 RECOMENDAÇÕES

56. A fim de fortalecer os controles internos e contribuir com aprimoramento contínuo do objeto avaliado, recomenda-se a implantação da seguinte medida:

1. Elaborar plano de ação e intervenção para enfrentamento das causas de evasão diagnosticadas pela Escolas Técnicas Estaduais no ano de 2024.

8 CONCLUSÃO

57. O presente trabalho teve por objetivo avaliar a oferta de cursos técnicos oferecidos pela Seciteci. Para isso, buscou-se mapear os riscos inerentes ao objeto em questão, àqueles com maiores probabilidades de ocorrências e impactos à obtenção dos resultados da política pública; aplicar testes de auditoria capazes de analisar o desempenho da oferta desses cursos, compreendendo as causas e os efeitos dos achados detectados; e, ao fim, propor oportunidades de melhoria ao objeto analisado.

58. Da aplicação desses testes foi possível evidenciar um percentual elevado de evasão dos cursos técnicos ofertados nos anos de 2022 e 2023, não alcançando a meta prevista no PPA 2020-2023 de obtenção de 70% de concluintes, nos respectivos anos.

59. Tal situação sinaliza a necessidade de atuação da Seciteci para enfrentamento dos desafios relacionados à permanência dos alunos nos estudos até a sua conclusão, buscando efetivar ações para mitigar as causas da evasão.

60. Outra situação evidenciada no trabalho trata da baixa empregabilidade dos egressos dos cursos técnicos iniciados em 2022 na área de formação, visto que, dos 15 (quinze) analisados, 11 (onze) deles alcançaram patamares menores que 50% de empregabilidade, sinalizando dificuldades em alinhar a formação técnica às demandas do mercado de trabalho.

61. A verificação desse alinhamento da formação técnica com as demandas do mercado de trabalho é pauta de estudos de mapeamento de demanda, porém os documentos referentes ao período analisado não foram localizados pela Seciteci.

9 APÊNDICE A - EVASÃO E EMPREGABILIDADE DOS CURSOS TÉCNICOS

À apreciação superior.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2025

Aucymare Beatriz Josetti Guimarães
Auditora do Estado

Rosane Rosa e Silva
Auditora do Estado

Suélia Inácio de Jesus
Superintendente de Avaliação e Consultoria de Educação e Segurança Pública